

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Anderson Manique Barreto
Comissão Permanente de Licitações
Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro

PROTOCOLO Nº 57.599/21
Em: 17.02.21 h: 14:28
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº. 8.666/93 e devido as negociações da categoria solicitamos que seja efetuado a adequação nas planilhas, conforme demonstração analítica da variação dos componentes de custos nas planilhas em anexo, dos novos valores da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021, para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato nº **108/2019 aditivo 02/2020** que trata dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis e orgânicos do Município.

Caso não seja este o entendimento, a Empresa não poderá cumprir com a CCT/2021 e solicita que se manifeste por escrito indicando os motivos legais, para que a empresa possa tomar as medidas necessárias.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SOCIO-ADMINISTRADOR

Autorizo, atendidas as exigências legais.

17 JUN 2021
[Assinatura]
Anderson M. Barreto
Prefeito

Preço 62



PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Coleta de resíduos sólidos - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 108/2019 - Equilíbrio Econômico Financeiro CCT - 2021

Pregão Presencial nº 62/2019	
Processo nº 97/2019	
Dados complementares para composição dos custos	
A	Data da Apresentação da Proposta
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual
Total	

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	Quantidade total a contratar	Unidade
Coleta de LIXO doméstico	350	(ton/mês)
Km rodados	1517,70	(Km/mês caminho)

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
I	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.395,00	R\$ 1.884,00
B	Adicional Insalubridade	40% de 1.100	R\$ 440,00	R\$ 220,00
C	Adicional de Periculosidade		R\$ -	R\$ -
Total			R\$ 1.835,00	R\$ 2.104,00

SIEMACO/MOTORISTA PATO BRANCO
SALARIO MINIMO

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 152,86	R\$ 175,26
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 51,01	R\$ 58,49
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 152,86	R\$ 175,26
Total Submódulo 2.1			R\$ 356,72	R\$ 409,02

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 367,00	R\$ 420,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,88	R\$ 52,60
C	SAT	3%	R\$ 55,05	R\$ 63,12
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 27,53	R\$ 31,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,35	R\$ 21,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,01	R\$ 12,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,67	R\$ 4,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 146,80	R\$ 168,32
Total Submódulo 2.2			R\$ 675,28	R\$ 774,27

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte	-	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	450-20%	R\$ 360,00	R\$ 360,00
C	Assistência Médica e familiar	-	R\$ 64,00	R\$ -
D	Serviço Assistencial	-	R\$ 21,00	R\$ -
E	Fundo de Formação	-	R\$ 21,00	R\$ -
Total Submódulo 2.3			R\$ 466,00	R\$ 360,00

QUADRO RESUMO MODULO 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 356,72	R\$ 409,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 675,28	R\$ 774,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 466,00	R\$ 360,00
Total			R\$ 1.498,00	R\$ 1.543,29

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente
 Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					114

SUBMODULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSENCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
1	Coletor	R\$ 3.333,00	30	R\$ 111,10	114	R\$ 12.719,90	R\$ 1.059,99
2	Motorista	R\$ 3.647,29	30	R\$ 121,58	114	R\$ 13.919,32	R\$ 1.159,94

TOTAL MÓDULO 3 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
1	Coletor	R\$ 1.059,99	R\$ 23,74
2	Motorista	R\$ 1.159,94	R\$ 25,98

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Luiz Artur Manica - R. ...

Módulo 4 - Insumos de mão-de-obra

REAJUSTE IPCA

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado. Os EPIs foram definidos conforme Laudo emitido pelo Responsável pela Segurança no Trabalho do

							2020	2,3055%
4	Itens	COLETOR	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) Anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) Anual
4.1	Uniformes							
A	Camiseta manga curta com Faixa Refletiva	1	3	4	32,00	128,00	32,74	130,95
B	Camiseta manga longa com Faixa Refletiva	1	3	4	35,00	140,00	35,81	143,23
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	38,00	76,00	38,88	77,75
TOTAL UNIFORMES						R\$ 344,00	R\$ 38,88	R\$ 351,93
4.2	EPI's							
A	Protetor solar	1	1	12	17,50	210,00	17,90	214,84
B	Capuz de segurança (boné)	1	6	2	11,20	22,40	11,46	22,92
C	Luvax Nitrílicas	1	0,5	24	5,15	123,60	5,27	126,45
D	Capa de Chuva	1	6	2	12,75	25,50	13,04	26,09
E	Respirados tipo dobrável	1	0,5	24	1,45	34,80	1,48	35,60
F	Calçado de segurança	1	4	3	32,95	98,85	33,71	101,13
TOTAL EPI's						R\$ 515,15	R\$ 515,15	R\$ 527,03
4.3	Uniformes							
A	Camiseta manga curta	1	4	3	18,00	54,00	18,41	55,24
B	Camiseta manga longa	1	4	3	22,00	66,00	22,51	67,52
C	Calça Brim	1	6	2	35,00	70,00	35,81	71,61
TOTAL UNIFORMES						R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 194,38
4.4	EPI's							
A	Protetor solar	1	1	12	17,50	210,00	17,90	214,84
B	Calçado Motorista	1	6	2	32,95	65,90	33,71	67,42
TOTAL EPI's						R\$ 275,90	R\$ 275,90	R\$ 282,26

Quadro-Resumo dos Módulos 4

	Annual COLETOR	Mensal COLETOR	Annual MOTORISTA	Mensal MOTORISTA	Annual COLETOR	Mensal COLETOR	Annual MOTORISTA	Mensal MOTORISTA
A Uniforme	R\$ 344,00	R\$ 28,67	R\$ 190,00	R\$ 15,83	R\$ 351,93	R\$ 29,33	R\$ 194,38	R\$ 16,20
B EPI's	R\$ 515,15	R\$ 42,93	R\$ 275,90	R\$ 22,99	R\$ 527,03	R\$ 43,92	R\$ 282,26	R\$ 23,52
TOTAL	R\$ 859,15	R\$ 71,60	R\$ 465,90	R\$ 38,83	R\$ 878,96	R\$ 73,25	R\$ 476,64	R\$ 39,72

Módulo 5 - Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos

5.1	Veículos coletores	Número de veículos	Fator de Utilização	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual
A	Óleo Diesel	2	3 km/L	3,43	Litro	41.645,69	3,51	Litro	42.605,83
B	Óleo lubrificante automotivo (Serviço pesado, motor Diesel) 20 Litros	2	12.000 Km	280,00	20 Litros	849,91	286,46	20 Litros	869,51
C	Óleo lubrificante automotivo (Hidráulico) 20 litros	2	12.000 Km	220,00	20 Litros	667,79	225,07	20 Litros	683,18
D	Gnoux Lubrificante multiuso 20 Kg	2	—	354,00	20 Kg	354,00	362,16	20 Kg	362,16
E	Pneus Caminhão coletor Orgânico (6 pneus)	1	30.000 Km	1390,00	Unidade	5.004,00	1422,05	Unidade	5.119,37
F	Pneus Caminhão coletor Reciclável (6 pneus)	1	30.000 Km	600,00	Unidade	2.160,00	613,83	Unidade	2.209,80
G	Recapagem Pneus Caminhão coletor Orgânico	1	30.000 Km	520,00	Unidade	520,00	531,99	Unidade	531,99
H	Recapagem Pneus Caminhão coletor Reciclável	1	30.000 Km	350,00	Unidade	350,00	358,07	Unidade	358,07
I	Manutenção Mecânica	2	10 horas/ano	100,00	Hora	2.000,00	102,31	Hora	2.046,11
J	Manutenção Hidráulica	1	10 horas/ano	110,00	Hora	1.100,00	112,54	Hora	1.125,36
K	Peças diversas	2	1	3000,00	Unidade	3.000,00	3069,17	Unidade	3.069,17
TOTAL DIVERSOS						R\$ 57.651,39			R\$ 58.980,54
5.2	Impostos e Seguros dos veículos Coletores	Número de veículos	Fator de Utilização (meses)	Valor unitário (R\$)			Valor unitário (R\$)		
A	IPVA	2	12,00	1.500,00		3.000,00	1.534,58		3.069,17
B	Licenciamento e Seguro obrigatório	2	12,00	106,97		213,94	109,44		218,87
C	Seguro	2	12,00	1.500,00		3.000,00	1.534,58		3.069,17
TOTAL						R\$ 6.213,94		R\$ 6.387,20	

Quadro-Resumo dos Módulo 5

	anual	mensal	anual	mensal
5.1 Veículos coletores	R\$ 57.651,39	R\$ 4.804,28	R\$ 58.980,54	R\$ 4.915,05
5.2 Impostos e Seguros dos veículos Coletores	R\$ 6.213,94	R\$ 517,83	R\$ 6.357,20	R\$ 529,77
Total	R\$ 63.865,33	R\$ 5.322,11	R\$ 65.337,74	R\$ 5.444,81

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação no qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CCTL

	Valores
Custos Indiretos	2,50%
Tributos	14,25%
PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	
Lucro	1,63%
Total	18,38%

6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo COLETOR	Base de Cálculo MOTORISTA	Percentual (%)	Valor (R\$) COLETOR	Valor (R\$) MOTORISTA
A	Mão-de-obra	R\$ 3.429,99	R\$ 3.712,99	18,38%	R\$ 630,43	R\$ 682,45
Total					R\$ 630,43	R\$ 682,45
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal		
B	Equipamentos	R\$ 65.337,74	18,38%	R\$ 12.009,08		
Total				R\$ 12.009,08		

QUADRO 2- CUSTO POR TRABALHADOR

Item	Valor Mensal (R\$) COLETOR	Valor Mensal (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.835,00	R\$ 2.104,00
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.498,00	R\$ 1.543,29
C Módulo 3 - Custo de reposição do profissional	R\$ 23,74	R\$ 25,98
D Módulo 4 - Insustos de mão-de-obra	R\$ 73,25	R\$ 38,83
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 630,43	R\$ 682,45
Total	R\$ 4.060,43	R\$ 4.394,55

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
LUIZ ANTONIO MARINHA - ACR



E	Módulo 5 - Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos	R\$	12.009,08
---	---	-----	-----------

QUADRO 3- CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo anual
Coletor	9	R\$ 36.543,85	R\$ 438.526,14
Motorista	3	R\$ 13.183,64	R\$ 158.203,63
Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos	1	R\$ 12.009,08	R\$ 144.108,93
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$	740.838,70
Valor Mensal		R\$	61.736,56

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 02.375.648/0001-78
Luiz Artur Manica - Sócio Administrador



PARECER JURÍDICO REEQUILIBRIO CONTRATUAL

Assunto: Licitação. Contratos Administrativos. Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Inteligência do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, protocolou sob nº 57.599/21 o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao contrato nº 108/2019 e aditivo nº 02/20, que tem por objeto a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis e orgânicos do Município.

Fundamenta o pedido na Convenção Coletiva da Categoria que aumentou o piso dos trabalhadores.

Lado outro, o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/936, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Das hipóteses elencadas no dispositivo, parece que o pleito da contratada encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "(...) superveniência de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já sedimentou entendimento que o reequilíbrio é um direito do contratado quando após a assinatura do contrato ocorre um desajuste entre o custo e o benefício em razão de riscos contratuais extraordinários, ou seja aqueles não passíveis de previsão quando da assinatura do contrato administrativo:

“1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.

2. Conhecimento e resposta à consulta.

3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício de tal direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos. [...]” (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO)

Nessa esteira é plausível e lícito o pedido da contratada, devendo apenas o Departamento de Contabilidade elaborar os cálculos com base na alteração da convenção coletiva da categoria para apuração do *quantum* (percentual de reajuste).

Na sequência deverá o Departamento de Licitação tomar as demais medidas necessárias para elaboração do termo aditivo.

S. M. J. É o parecer.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 08 de março de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – REPACTUAÇÃO DE
CONTRATO**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2019 – Contrato nº 108/2019 – CTR3
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Protocolo nº 57.599/21

**Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL,
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO (ITEM 02).**

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, contratada através do processo em epígrafe, protocolou pedido de repactuação nos valores dos serviços, objeto do contrato 108/2019, de acordo com previsão editalícia e na própria legislação de licitação.

O pedido de repactuação está baseado na Convenção Coletiva do Trabalho da entidade de classe representativa, SIEMACO, a qual foi utilizada como base para elaboração da proposta da CONTRATADA, quando da participação do procedimento licitatório.

A CCT em questão teve suas alterações de preços no mês de janeiro de 2021, com vigência a partir de fevereiro de 2021.

O pedido da requerente diz respeito as verbas expressas na CCT SIEMACO/PR 2021/2022 e seus reflexos, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PR000326/2021, cuja cópia está anexada neste pedido. Além disso foi acrescentado também a diferença de impostos gerada pela tributação sobre os novos valores.

A empresa requerente apresentou planilhas detalhadas com todos os valores das repactuações, de acordo com os tipos de serviços contratados.

Recebemos também o Parecer Jurídico de reequilíbrio contratual, emitido pelo setor competente do Município, o qual define como plausível e lícito o pleito da contratada e ao mesmo tempo solicita parecer contábil para apuração do percentual de reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De posse de toda a documentação que integra o presente pedido, procedemos análise minuciosa dos valores consignados nas planilhas apresentadas à luz da Convenção Coletiva do Trabalho citada e concluímos que todos os cálculos estão corretos.

Diante de todo o exposto somos de parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato nos exatos termos expostos nas planilhas, devendo retroagir seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2021.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC nº 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 108/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **REACTUAÇÃO** do Contrato nº 108/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico (item 02)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A reactuação, objeto deste aditamento, visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021 (motoristas), com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Com base na planilha em anexo, fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 61.736,56 (sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo segundo: Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Convenções Coletivas do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Fevereiro 2021	59.701,70	61.736,56	2.034,86
Março 2021	59.701,70	61.736,56	2.034,86
Abril 2021	59.701,70	61.736,56	2.034,86
Mai 2021	59.701,70	61.736,56	2.034,86



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Junho 2021	59.701,70	61.736,56	2.034,86
Julho 2021	-----	61.736,56	2.034,86
Agosto 2021	-----	61.736,56	2.034,86
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO			14.244,02

Parágrafo terceiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.244,02 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.420.986,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e novecentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 19/2021 - (Processo Licitatório 33/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata de Sessão eletrônica de abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alguns materiais, fundamentado no Edital e no Edital de Apresentação de Propostas e em conformidade com o Edital de Apresentação de Propostas e em conformidade com o Edital de Apresentação de Propostas e em conformidade com o Edital de Apresentação de Propostas...

Table with columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for various types of paper and other supplies.

FORNecedores: BENEFICADORA DE PREÇOS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com o CNPJ 22.082.817/0001-99.

Table with columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for various types of paper, envelopes, and other supplies.

FORNecedor: NOTTA & SUTTLER RECAPADORA OFFINVEST LTDA, com o CNPJ 17.690.732/0001-73.

Table with columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for various types of paper, envelopes, and other supplies.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R\$ 49.260,00 (Quarenta e Nove mil e Trinta e Seis Reais). Bem Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2021. NELSON ANTONIO FERREIRAS, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REP: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - Processo Licitatório 43/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de 33.499,47m², sendo 17.377,62m² em calçadas em asfalto e 20.000m² em concreto, com o objetivo de aquisição de materiais e serviços para a execução das obras de pavimentação e conservação de ruas e avenidas, com o objetivo de aquisição de materiais e serviços para a execução das obras de pavimentação e conservação de ruas e avenidas...

Table with columns: Nº, EMPRESA - CNPJ, VALOR GLOBAL (R\$). Lists companies and their proposed values for the bidding process.

Comunica outrossim, que devido ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação não poderá analisar as propostas recebidas, a qualquer das propostas que se trata prejudicada, para interpretação de recurso. BOM SUCESSO DO SUL, 05 de Julho de 2021. Presidente da comissão: Joanele Follie. Membros da comissão: Andriana Zanella, Luciano Comencello, Fabio Zanella - suplente, Anderson Ivan Lachmann - suplente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 1012019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a reatuação do contrato, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas no Convênio Coletivo de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000202021, com fundamento no art. 65, inciso II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação de contratação, planejada em anexo, para o contrato de Deliberação Superior. Fica reconhecido o contrato concordando o acionista, desta modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.144,51 por mês em 01 (um) mês e R\$ 10.122,33 para manutenção dos Cartões, Projeção e Casa Lar. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.762,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 1082019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a reatuação do contrato, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas no Convênio Coletivo de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000202021 (matutina), com fundamento no art. 65, inciso II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação de contratação, planejada em anexo, para o contrato de Deliberação Superior. Fica reconhecido o contrato concordando o acionista dos itens do módulo 1 e submódulo 2.3, desta modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 61.706,50. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.244,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REATUAÇÃO DO CONTRATO com base no Convênio Coletivo de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000202021. Fica reconhecido o contrato concordando o acionista dos itens do módulo A e B das planilhas. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 16.213,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 15 ao Contrato nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de junho de 2022, com fundamento no artigo 97, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretoria de Secretarias Municipais de Cultura e Desporto, ofício de contratação e Deliberação Superior. Devem ser prorrogados o prazo, conforme cláusula sétima, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fidei jure para valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor mensal passa a ser de R\$ 180.040,32 perfazendo o valor total de R\$ 2.160.483,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 18 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Delatora: CIVICO GIBRAMIR - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-00. Convidando a solicitação da delatora, fidei jure de comum acordo entre as partes, concordado e homologado em sessão fraticada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, a partir do dia 02 de julho de 2021. O valor total estimado é de R\$ 61.875,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 48/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Delatora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-00. Convidando a solicitação da delatora, fidei jure de comum acordo entre as partes, concordado e homologado em sessão fraticada para os itens 02, 03, a partir do dia 30 de junho de 2021. O valor total estimado é de R\$ 2.662,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 29 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 65/2017 - Pregão Presencial nº 41/2017. Contratante: Município de Coronel Vívida - PR. Contratada: MANASSÉS GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com fundamento no artigo 97, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e Deliberação Superior. Devem ser prorrogados o prazo, conforme cláusula quinta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fidei jure para valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 60.892,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 29 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 73/2020 - Pregão Presencial nº 46/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 07.882.240/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com fundamento no artigo 97, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Os valores permanecem inalterados. O valor total desta adição é de R\$ 37.020,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 23 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 30/2021 - Inscricão nº 11/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida - Paraná. Contratada: IMAX CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 07.882.240/0001-00. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades de atendimento de saúde do município de Coronel Vívida - PR. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 299 dias, de 21 de junho de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vívida, 18 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 8.899, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Merino Duas.

O Prefeito de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI do Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e fundamento no art. 1º, III do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado no Lote nº 19 da Quadra nº 782, com área total de 1.598,80m² (um mil, quinhentos e noventa e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Mãe Doceana de Palma, com as seguintes linhas e confrontações: NORTE: confronta-se com o Lote 14 da Quadra 782, e com a CR-434, com uma distância de 71,00m; SUL: confronta-se com o Lote 1 da Quadra 782, com 48,70m; LESTE: confronta-se com parte das lotes 05, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com uma distância 30,00m; OESTE: confronta-se com a parte da Rua Verquês, com uma distância de 36,50m, do imóvel localizado nesta Cidade e Comarca de Pató Branco-PR. Art. 2º A área osculpa no art. 1º será destinada à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Merino Duas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021. ROSSON CANTU, Prefeito Municipal.

Atendimento no Paraná, Litoral Catarinense e Grande São Paulo.



PATO BRANCO - PR. Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança. CEP: 85503-140 / Fone: 48. 3025-6005. sudoestetransportes.com.br



UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA... #toospela vida. HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO COMITA COM SUA FORÇA! APOIO: VNZA studio. DIÁRIO DO SUOESTE



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX), AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 19 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 19 de julho de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.661.592,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio/ Consórcio Pinhais. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021.
Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cou365/201

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 03/2021, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL “CRESCER E DESENVOLVER”. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cou365/2021

CONTRATOS

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 107/2019

Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021, com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.144,51 pra o item 01 (varrição) e R\$ 10.129,23 para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.762,65. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 108/2019

Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021 (motoristas), com fundamento no art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 61.736,56. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.244,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 16.213,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 15 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ofício da contratada e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula segunda, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor mensal passa a ser de R\$ 185.040,33 perfazendo o valor total de R\$ 2.220.483,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021

Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: OVIDIO GAMBIM–ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 60, 63, 72, 73.74, 75, 86, 148, 219, 221, 244, 267, 282, 290, a partir do dia 02 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 61.975,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021

Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: BRUNO HART & HART LTDA–ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 30 de junho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.682,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 65/2017

Pregão Presencial nº 41/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula quinta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 60.892,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 73/2020

Pregão Presencial nº 48/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 37.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 23 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 30/2021 – Inexigibilidade nº 11/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida–Paraná. Contratada: IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 27.666.227/0001-27. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 299 dias, de 21 de junho de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cou365/21

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 074/2021 de 02/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 073/2021 de 17/06/2021, a vaga de Médico da Família não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluído(a) Candidato(a) Juliana Ishida Decol dos Santos, inscrição nº. 693745, habilitado(a) no cargo público de Médico da Família, do Concurso Público aberto através